



Escola  
Superior  
Instituto  
Butantan

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia  
e Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



**EDITAL-ESIB-17/2024**

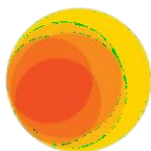
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA CIENTISTA MIRIM-2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

O **INSTITUTO BUTANTAN**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO BUTANTAN**, torna público a convocação para matrícula do processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa Cientista Mirim.

**1. Da convocação.**

- 1.1. O estudante convocado no processo seletivo do Programa Cientista Mirim, deverá realizar a matrícula **no período de 06 a 07/06/2024**.
- 1.2. Em face da excelência do desempenho dos estudantes, a Comissão de Avaliação deliberou o aumento do número de vagas por projeto, como se segue, as demais regras do processo seletivo serão mantidas.
- 1.3. O estudante deverá enviar para o e-mail [cientistamirim.esib@butantan.gov.br](mailto:cientistamirim.esib@butantan.gov.br), as documentações abaixo relacionada para efetivação da matrícula até **07/06/2024**:
  - a. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - b. Cópia do comprovante de endereço;



- c. Declaração da Instituição de Ensino informando que o estudante se encontra matriculado e frequentando o ano de 2024, especificando o ano (2º, 3º ou 4º) e o período que frequenta as aulas;
- d. Cópia simples e legível da Carteira de vacinação atualizada;
- e. Formulário de Matrícula, Anexo 1;
- f. Termo de confidencialidade de dados, Anexo 2;
- g. Termo de sigilo e confidencialidade, Anexo 3;
- h. Foto com fundo branco, na vertical e de frente em formato jpg. para emissão do crachá;

## 2. Classificação por ordem de projeto:

PROJETO 1	COMO OS VENENOS ANIMAIS E SUAS TOXINAS ISOLADAS CAUSAM INFLAMAÇÃO?	
Classificação	id	CPF
1º	167	524.990*****
2º	189	900.360*****

PROJETO 2	COMO OS VENENOS OFÍDICOS AGEM NO NOSSO ORGANISMO?	
Classificação	id	CPF
1º	190	468.056*****

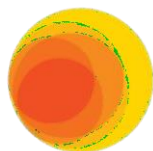
PROJETO 3	COMO VENENOS DE ANIMAIS PODEM SER UTILIZADOS NA DESCOBERTA DE NOVOS ALVOS MOLECULARES NO TRATAMENTO DE DOENÇAS?	
Classificação	id	CPF
1º	29	553.550*****

PROJETO 4	CONCEITOS E APLICAÇÕES DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACTERIANA	
Classificação	id	CPF
1º	134	477.294*****
2º	176	553.700*****

PROJETO 5	EDIÇÃO GÊNICA NA BUSCA DE NOVOS ALVOS PARA MEDICAMENTOS	
Classificação	id	CPF
1º	52	239.478*****



PROJETO 6	IMPORTANCIA DOS MODELOS IN VITRO PARA O SCREENING DE NOVAS MOLECULAS COM POTENCIAL FARMACOLOGICO	
Classificação	id	CPF
1º	19	554.311*****

PROJETO 7	INTERAÇÃO ENTRE TOXINAS ANIMAIS E SISTEMA IMUNE	
Classificação	id	CPF
1º	173	497.142*****
2º	72	444.694*****

PROJETO 8	O QUE É A BIOINFORMÁTICA E QUAL SUA IMPORTÂNCIA NO ESTUDO DE ORGANISMOS VENENOS EM SAÚDE PÚBLICA?	
Classificação	id	CPF
1º	5	563.431*****

PROJETO 9	PESQUISA BASICA EM BACTERIOLOGIA	
Classificação	id	CPF
1º	100	558.072*****
2º	22	495.429*****

PROJETO 10	POR QUE É IMPORTANTE ESTUDAR VENENOS DE SERPENTES?	
Classificação	id	CPF
1º	93	543.374*****
2º	53	477.872*****

PROJETO 11	POR QUE SENTIMOS DOR E O TRATAMENTO DE DORES CRÔNICAS É TÃO DIFÍCIL?	
Classificação	id	CPF
1º	195	472.945*****
2º	45	549.583*****

PROJETO 12	PRATICANDO CONCENTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NA ÁREA DE CURADORIA DE COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA (DE INSETOS)	
Classificação	id	CPF
1º	39	464.135*****
2º	181	467.128*****



Escola  
Superior  
Instituto  
Butantan

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia  
e Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



### 3. Da Relação de Anexos

3.1. Compõem o presente edital, os seguintes anexos

- a) Anexo 1 – Formulário de matrícula;
- b) Anexo 2 - Termo de confidencialidade de dados;
- c) Anexo 3 - Termo de sigilo e confidencialidade.

**Prof. Dr. Rui Curi**  
**Coordenador – Escola Superior do Instituto Butantan**  
**Diretor – Centro de Ensino do Instituto Butantan**



## Anexo 2 - Termo de confidencialidade de dados

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS

#### Programa Cientista Mirim

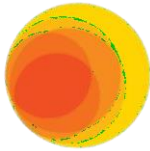
Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, este último, órgão da administração direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo, com sede à Avenida da Universidade, nº 210, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05508-040, neste ato representada por seu Coordenador, doravante denominada **ESIB** e de outro o(a) Sr<sup>o(a)</sup> Escreva seu nome aqui. doravante denominado simplesmente **ESTUDANTE**

#### Considerando,

- que o Instituto Butantan é órgão da administração direta, vinculado a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- que a Escola Superior do Instituto Butantan, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do exposto no artigo 4º, inciso XXIV, letra “e”, do Decreto nº 64.518/2019;
- o preconizado na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018;

**Resolvem** celebrar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, que se regerá nos termos a seguir especificados:

1. O **ESTUDANTE** autoriza a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** a tratar seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis com a finalidade de atender as exigências legais regulamentadoras do Curso ao qual o **ESTUDANTE** está inscrito, em conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores.
2. O **ESTUDANTE** se compromete a não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação que contenha dados pessoais a que tiver acesso, a menos que seja uma necessidade objeto do Curso ao qual está inscrito, sem autorização prévia e formal do titular dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.
3. O **ESTUDANTE** fica esclarecido de que a violação de quaisquer das condições objeto deste Termo, sujeitará a sanções previstas em lei, sem prejuízo de arcar com perdas e danos que der causa à **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal.



Escola  
Superior  
Instituto  
Butantan

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia  
e Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



4. As condições deste Termo passam a vigor durante o período de permanência em suas atividades e, igualmente, se estendem por prazo indeterminado, após o encerramento do Curso/Programa firmado perante a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Diretor/Coordenador**  
**Escola Superior do Instituto Butantan**

---

**Coordenadora Secretaria Acadêmica**  
**Escola Superior do Instituto Butantan**

---

**Assinatura do estudante**



### Anexo 3 - Termo de sigilo e confidencialidade

## TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

### Programa Cientista Mirim

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, este último, órgão da administração direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com sede à Avenida da Universidade, nº 210, Butantã, São Paulo – SP, CEP nº 05508-040, neste ato representada por seu Coordenador, doravante denominada **ESIB** e de outro o(a) Sr.(ª) Escreva seu nome aqui doravante denominado **ESTUDANTE**.

#### Considerando,

- que o Instituto Butantan é órgão da administração direta, vinculado a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;
- que a Escola Superior do Instituto Butantan, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do expresso no artigo 4º, inciso XXIV, letra “e”, do Decreto nº 64.518/2019;
- o Instituto Butantan é uma instituição científica, tecnológica e de inovação, atuando no desenvolvimento da pesquisa básica e tecnológica, promovendo o desenvolvimento de ações de incentivo à inovação científica e tecnológica, à produção de produtos biológicos, fármacos e biofármacos, à difusão científica e cultural;
- a atuação do Instituto Butantan em estudos e execução de projetos, em qualquer ramo do conhecimento relacionado direta ou indiretamente com a saúde humana e animal;
- que o Instituto Butantan desenvolve produtos de uso profilático, curativo ou diagnóstico, com tecnologia própria ou absorvida de outras entidades, bem como, desenvolvendo tecnologias de produção, produtos e processos e outras tecnologias de interesse para à saúde;
- o determinado na Lei nº 9.279/96 – Lei de Propriedade Industrial; na Lei nº 10.973/04 – Lei da Inovação; Decreto nº 5.563/05, Lei Complementar nº1049/2008 e Decreto nº 54.690/2009;

**Resolvem** celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE, estabelecendo como condição para a transmissão de informações confidenciais e, definições abaixo, que se regerá nos termos a seguir especificados:

**1. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** - Toda informação disponibilizada ao **ESTUDANTE**, ou



geradas em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente Informação(ões) confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, será considerada confidencial, restrita e de sua propriedade.

**1.1.** Informação confidencial deve significar, sem se limitar, toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, fórmulas para elaboração e preparação de produtos institucionais, transmitidas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, ao **ESTUDANTE**.

**2. DO USO** – O **ESTUDANTE** concorda em usar as informações confidenciais recebidas da **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, ou geradas, com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido e acordado no plano de atividades da modalidade a qual se vincula.

**3. DA NÃO DIVULGAÇÃO** – O **ESTUDANTE** que receber informação confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item “2” acima especificado e, zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais.

**4. DAS CÓPIAS** – O **ESTUDANTE** que receber informação confidencial fica desde já proibido(a) de produzir cópias, ou *back-up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a) fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao curso ao qual se vincula, considerando que todas sejam informações confidenciais.

**4.1.** O **ESTUDANTE** fica ciente de que, independentemente de sua prévia autorização a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** poderá, a qualquer momento, acessar, interceptar, auditar, os assuntos contidos em mensagens eletrônicas do sistema de *e-mail* e *internet* institucional que lhe seja franqueado(a) por meio de senha.

**5. DA PROPRIEDADE** - Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade da **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN** ou da parte que revelar a informação confidencial e somente poderá ser utilizada pelo **ESTUDANTE** para os fins de execução das atividades relacionadas ao curso a que está vinculado. As informações confidenciais, incluídas as cópias realizadas ou outro meio de registro, deverão retornar a **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, mediante ao encerramento da necessidade de seu uso, ou ainda, decorrente de solicitação desta última e/ou da parte reveladora e, em qualquer caso, na hipótese de término da vigência da modalidade a que está vinculado.

**6. DA RESPONSABILIDADE** – O **ESTUDANTE** que receber informação confidencial se obriga a:

a) Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade

que não seja exclusivamente relacionada ao objeto do curso ao qual está vinculado, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso àquelas.

b) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das informações confidenciais.

c) Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as informações confidenciais à parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as informações confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

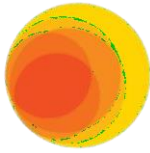
**7. DA VIOLAÇÃO** – O **ESTUDANTE** que receber e ter conhecimento de informação confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) às sanções e penalidades legais, sem prejuízo de arcar com perdas e danos que der causa, estas estimadas pela **ESIB/INSTITUTO BUTANTAN**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

**8. DO PRAZO** - Fica ciente o **ESTUDANTE** que ao receber informação confidencial, decorrente do presente termo, as responsabilidades e obrigações diretas ou derivadas, vigem durante o período de permanência em suas atividades e, igualmente, se estendem por prazo indeterminado, após o encerramento do programa relacionado a modalidade a qual está vinculado.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Este Termo é regido pela legislação brasileira e obriga o **ESTUDANTE** e seus sucessores, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo Sigilo e Confidencialidade.

**10. DO FORO** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo será competente o foro da Comarca de São Paulo – Capital.

E, por estarem justas e avençadas, o presente Termo é assinado em duas vias de igual teor e um só efeito.



Escola  
Superior  
Instituto  
Butantan

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia  
e Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

---

**Diretor/Coordenador**  
**Escola Superior do Instituto Butantan**

---

**Coordenadora Secretaria Acadêmica**  
**Escola Superior do Instituto Butantan**

---

**Assinatura do estudante**